



TOMADA DE PREÇOS 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2022
PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense:
Referente: Tomada de Preços nº 14/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSIDERANDO GUIAS, SARJETAS, PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

Prezados Senhores: Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos POR ESTA PROCURAÇÃO o senhor **LUIS FERNANDO MALAGUTTE**, portador da carteira de identidade RG. nº **14.864.504** e do CPF: nº **077.134.768-57**, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social: **CONCEITO URBANIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**
Endereço: Rua 15 de novembro, nº 581 – Sala 14 – Centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Cep 18.681-036
CNPJ: nº 07.306.519/0001-41
Inscrição Estadual: 416.108.398.118
Telefone: (14) 3243-0783
Fax: (14) 3243-0783

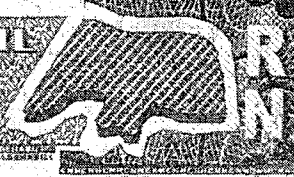
Atenciosamente,

De Lençóis Paulista/SP para Américo Brasiliense/SP, 10 de novembro de 2022.

CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA - ME.

Anna Paula Deák Vanini
RG nº 22.011.004-9SSP/SP
CPF nº 253.387.248-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

LUIS FERNANDO MALAGUTTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14864504 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
077.134.768-57 27/02/1967

FILIAÇÃO
CARLOS MALAGUTTE NETTO
TEREZINHA DA SILVA
MALAGUTTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Grid] [Grid] AB

Nº REGISTRO
00601389359

VALIDADE
25/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1986

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2233217059

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
26/10/2021

Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN

90710686882
RN710352611

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

2233217059

DE ACALAP AMBA CES COM ITILU

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CONCEITO – URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP.

Os signatários deste instrumento, **ANA PAULA DÉAK VANINI**, brasileira, nascida em 15/08/1974, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.011.004-9-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 253.387.248-20, residente e domiciliada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Pereira Rolla nº 18-50, apartamento 52, Jardim Infante Dom Henrique, CEP 17012-190 e,

CARLOS AKYO MATSUZAKI JUNIOR, brasileiro, nascido em 14/12/1990, natural de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 47.669.535-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº. 370.703.118-77, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Humberto Alves Tocci nº 161, Jardim Ubirama, CEP. 18683-520 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CONCEITO – URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, com sede à Rua Quinze de Novembro nº. 581, Sala 14, Centro, nesta cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP. 18681-036, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35219613051 em sessão de 31 de março de 2005, com alterações números 339234/05-2 em sessão de 05 de dezembro de 2005, 314114/08-7 em sessão de 22 de outubro de 2008, 346768/09-3 em sessão de 21 de setembro de 2009 e 38683/14-3 em sessão de 12 de fevereiro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº. 07.306.519/0001-41, tem entre si, e na melhor forma de direito certo e contratado a presente alteração contratual mediante as cláusulas e disposições mutuamente aceitas e livremente outorgadas, como segue:

1a) – O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato é elevado em moeda corrente nacional para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, divididos pelos sócios nas seguintes condições:

Sócios	Participação	Quotas	Valor
Ana Paula Deak Vanini	75,00%	75.000	R\$ 225.000,00
Carlos Akyo Matsuzaki Junior	25,00%	25.000	R\$ 75.000,00
Totalizando	100,00%	100.000	R\$ 300.000,00

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BANCOS DE DÉBITOS - MARIO CASTRO - TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BANCOS DE DÉBITOS - MARIO CASTRO - TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BANCOS DE DÉBITOS - MARIO CASTRO - TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BANCOS DE DÉBITOS - MARIO CASTRO

07 NOV, 2022

Danielle Aparecida Sobrinho Lujan
Lilian Bernardo da Silva
Henrique Kazuo Sato
Jaime dos Santos Junior
Poiana Fabiana Paroni Serrano
RUA RODRIGUES DE AVELAR, 4-28 - TEL. 17



JUCESP - E. R. BAURU

EM BRANCO

EM BRANCO

7a) – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8a) – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores **ANA PAULA DÉAK VANINI** e **CARLOS AKYO MATSUZAKI JÚNIOR**, que representarão a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da sociedade e praticando amplamente todos os demais atos de administração inerentes ao cargo, sendo-lhes vedado usá-las para fins alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, cartas de fiança, endossos de favor e atos semelhantes responsabilizando-se isoladamente pelos excessos praticados.

9a) – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Pelo falecimento ou interdição judicial dos sócios, a sociedade não dissolverá, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores o ingresso no quadro social, mediante alteração do Contrato Social, ou, se preferirem, serão reembolsados dos seus direitos e haveres, ficando desde já estabelecido que nesses haveres, depois de devidamente apurados com base em balanço específico para esse fim e avaliações extrajudiciais e judiciais, se necessário, serão pagos pela sociedade em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas acrescidas de juros e correção monetária de acordo com a legislação em vigor após a respectiva apuração.

10a) – DAS RETIRADAS PRO LABORES

Fica assegurado aos sócios administradores **ANA PAULA DÉAK VANINI** e **CARLOS AKYO MATSUZAKI JÚNIOR**, a uma retirada mensal a título de **Pro Labore** e ou **Lucro Distribuído**, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre dentro da legislação e levada à conta **“despesas administrativas”**.

11a) – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12a) – DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade e após a quitação de todo o passivo, o acervo da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas. Os quotistas estabelecerão entre si, o modo de liquidação ou

DEMADES - Autentico e Original e não representado
AUTENTICAÇÃO - Autentico e Original e não representado
07 NOV. 2022
Danette Aparecida da Sobrinho Lujan
Lilian Bernardo de Silva
Henrique Kazuo Sato
João dos Santos Junior
Poliana Fabiana Baroni Serrano
ANTONIO DE ABREU, 5-28 - TEL. 3433-1111



EM BRANCO

EM BRANCO

TOMADA DE PREÇOS 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2022
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCEITO URBANIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.306.519/0001-41, com sede na Rua 15 de novembro, nº 581 – Sala 14 – Centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Cep 18.681-036, devidamente representada por sua Administradora Sócia **ANNA PAULA DEÁK VANINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade R.G nº 22.011.004-9SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 253.387.248-20, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de e alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

De Lençóis Paulista/SP para Américo Brasiliense/SP, 10 de novembro de 2022.



CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA - ME.

Anna Paula Deák Vanini
RG nº 22.011.004-9SSP/SP
CPF nº 253.387.248-20